

RESOLUÇÃO Nº 206, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ALTERA AS RESOLUÇÕES Nº 197/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017 PLACIC – PLANO DE APLICAÇÃO DE INTERESSE COMUM E Nº 198/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017 PAA – PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL.

O **Presidente** do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR – no uso de suas atribuições faz saber que os seus Membros **aprovaram** e ele **promulga** o seguinte **Projeto Resolução**:

Artigo 1º - Fica alterado o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema para o exercício de 2018, destinado a ao remanejamento de recursos das seguintes Dotações Orçamentárias.

Abertura/Suplementação

01.002.10.302.0002.2.202. Unidade de Atenção a Saúde Auditiva

3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO – fonte 1067 = R\$50.787,00

01.002.10.302.0002.2.214. Unidade de Neurologia

3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO – fonte 1067 = R\$47.652,00

01.002.10.302.0002.2.218. Unidade de MH

3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO – fonte 1067 = R\$31.350,00

01.002.10.302.0002.2.224. Unidade de Gastroenterologia e Coloproctologia

3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO – fonte 1067 = R\$66.462,00

01.002.10.302.0002.2.243. Almoxarifado

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 1001 = R\$196.251,00

Total Abertura/Suplementação = R\$392.502,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso a alteração de Dotações Orçamentárias conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o ajuste da Base Populacional dos municípios consorciados:

Alteração/Redução

01.002.10.302.0002.2.216. Unidade de Doenças Cardiológicas e Risco Cirúrgico

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1001 = R\$144.332,98

01.002.10.302.0002.2.218. Unidade de MH

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1001 = R\$10.131,00

01.002.10.302.0002.2.223. Unidade de Planejamento Familiar

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1001 = R\$41.787,12

01.002.10.302.0002.2.243. Almoxarifado

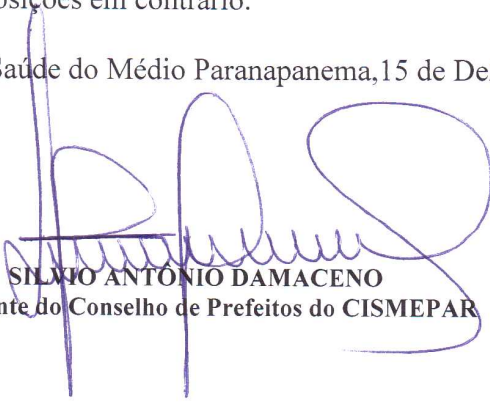
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1069 = R\$196.251,00

Total Alteração/Redução = R\$392.502,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, 15 de Dezembro de 2017.



SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Presidente do Conselho de Prefeitos do CISMENPAR

PUBLICADO NO D.O. DO CISMENPAR, EDIÇÃO Nº 819, EM 15 / 12 / 20 17.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 205/17, APROVADO EM 15 / 12 / 20 17.